



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 201, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.812, de 09 de outubro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025— Hospital Escola Gioseffi Jannuzzi	10.302.0029.1112	33.90.39.00.00.00	1600	2.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025— Fisioterapia, Saúde da Mulher-Centro Especializado (SAD)	10.302.0029.1115	33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00 33.90.30.00.00.00	1600 1600 1600	1.000.000,00 1.000.000,00 500.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025— Atenção Domiciliar Municipal (SAD)	10.302.0029.1116	33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1600 1600	500.00,00 1.000.000,00
				Total	6.000.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº. 7.327, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 170, de 1º de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 9 de outubro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito